



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praca Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## LEI N°1.203 de 29 de novembro de 2016.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Paiva para o exercício  
financeiro de 2017.**

A Câmara Municipal de Paiva aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Paiva estima a receita e fixa a despesa em R\$ 11.068.809,00 (onze milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais), para o exercício financeiro de 2017: sendo R\$ 7.939.203,74 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.129.605,26 (três milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Paiva é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	205.627,00
1.2. Receita de Contribuições	931,00
1.3. Receita Patrimonial	76.081,00
1.6. Receita de Serviços	38.838,00
1.7. Transferências Correntes	10.948.017,00
1.9. Outras Receitas Correntes	46.539,00
<b>Soma</b>	<b>11.316.033,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.600.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.700.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(1.947.224,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>11.068.809,00</b>

**Art. 3º** A Despesa do Município de Paiva é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praca Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## a) Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Paiva</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>660.850,00</b>
01.01.01 Corpo Legislativo	660.850,00
<b>2. Prefeitura Municipal de Paiva</b>	
<b>02.01. Secretaria De Governo e Finanças</b>	<b>1.487.854,23</b>
02.01.00 Gabinete do Prefeito	1.072.854,23
02.01.01 Finanças e Contabilidade	415.000,00
<b>02.03. Secretaria de Educação</b>	<b>1.827.919,51</b>
02.03.01 Educação	1.254.942,51
02.03.03 F.U.N.D.E.B.	572.977,00
<b>02.04. Secretaria de Saúde</b>	<b>107.300,00</b>
02.04.01 Saúde	107.300,00
<b>02.05. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2.408.785,26</b>
02.05.02 Atenção Básica	1.893.336,26
02.05.03 Atenção Media Alta Compl.Amb. Hosp.	292.149,00
02.05.04 Vigilância em Saúde	104.400,00
02.05.05 Assistência Farmacêutica	118.900,00
<b>02.06. Secret. Mun. Assist. Social, Esporte, Lazer e Cultura</b>	<b>838.520,00</b>
02.06.01 Secretaria de Assistência Social	314.020,00
02.06.02 Esporte, Lazer e Cultura	524.500,00
<b>02.08. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>182.500,00</b>
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	136.800,00
02.08.02 Gestão do Suas	45.700,00
<b>02.09. Secr.Obras,Serv.Urb,Saneam, M.Ambiente,Agric e Pec</b>	<b>3.475.080,00</b>
02.09.00 Secr.Obras,Serv.Urb,Saneam, M.Ambiente,Agric e Pec	1.073.300,00
02.09.01 Parques, Praças e Jardins	60.200,00
02.09.02 Agricultura, Pecuária e Estradas Vicinais	1.464.330,00
02.09.03 Saneamento	877.250,00
<b>Soma</b>	<b>10.327.959,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>11.068.809,00</b>



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praca Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

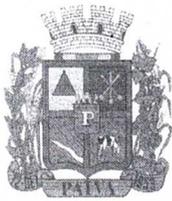
## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	660.850,00
04 Administração	1.364.654,23
08 Assistência Social	490.320,00
09 Previdência Social	123.200,00
10 Saúde	2.516.085,26
11 Trabalho	6.200,00
12 Educação	1.827.919,51
13 Cultura	352.300,00
15 Urbanismo	1.113.500,00
16 Habitação	176.700,00
17 Saneamento	948.250,00
20 Agricultura	1.069.350,00
24 Comunicações	24.700,00
26 Transporte	167.280,00
27 Desporto e Lazer	147.500,00
99 Reserva de Contingência	80.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>11.068.809,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.362.319,19
3.3. Outras Despesas Correntes	3.589.309,25
<b>Soma</b>	<b>8.951.628,44</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	2.037.180,56
<b>Soma</b>	<b>2.037.180,56</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>11.068.809,00</b>

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praca Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Paiva, 29 de novembro de 2016.

---

Jair Toledo Paiva  
Prefeito Municipal  
Paiva/MG

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na data de 29/11/2016, conforme determina o Art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Paiva, 29 de novembro de 2016.

---

Ricardo A. de Souza Paiva  
Sec. de Governo



# *Prefeitura Municipal de Paiva*

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## DECLARAÇÃO

**Jair Toledo Paiva**, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido no dia 22 de agosto de 1925, filho de Augusto Ferreira de Paiva e Maria Toledo Paiva, portador da Cédula de Identidade nº M 2.567.596 SSP/MG, e do CPF nº 382.232.106-06, residente e domiciliado na Av. Oito de Julho, nº 97 - Centro, na cidade de Paiva, Comarca de Santos Dumont, na qualidade de **Prefeito do Município de Paiva-MG, DECLARA** para os devidos fins de direito e que se fizeram necessários que a Lei nº 1.203 de 20 de dezembro de 2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paiva para o Exercício Financeiro de 2017”, foi devidamente aprovada pelos Vereados, promulgada e publicada no dia 21 de dezembro de 2016 no Hall de Entrada da Prefeitura e da Câmara Municipal de Paiva, tendo em vista que o Município não possui Órgão Oficial para publicação dos Atos Administrativos.

Por ser a expressão da verdade, firmou a presente em duas vias.

Paiva, 21 de dezembro de 2016.



Jair Toledo Paiva  
Prefeito Municipal